

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 1383 - Designar **RENATA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 142375/03, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Apoio à Execução Orçamentária, símbolo FDA-3, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025

Nº 2608 - Nomear **ANDRÉIA MYLLEN RIBEIRO LIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 10 de abril de 2025.

Nº 2613 - Nomear **WILLIAMS JHONATHAN DE OLIVEIRA BESERRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 04 de abril de 2025.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025.

Nº 2635 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **ISABELLA DA SILVA NASCIMENTO**, na qualidade de titular.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 7 DE ABRIL DE 2025.

Nº 2665 - Exonerar **NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO** do cargo em comissão de Administrador Geral Adjunto, símbolo DAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito a partir de 08 de abril de 2025.

Nº 2666 - Nomear **NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito a partir de 08 de abril de 2025.

Nº 2667 - Nomear **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO** para exercer o cargo em comissão de Administrador Geral Adjunto, símbolo DAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito a partir de 08 de abril de 2025.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 8 DE ABRIL DE 2025.

Nº 2769 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **DANIELA JAINE DE SOUZA OLIVEIRA**, no período de 4 a 10 de abril de 2025, e de **AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO, JOSIMAR OLIVEIRA PEDROSA JÚNIOR, ANARRUTH DE ANDRADE CORRÊA** e **JOSÉ LUCAS FIALHO BELÉM**, no período 4 a 13 de abril de 2025, da referida Secretaria, para acompanharem estudantes intercambistas da Rede Estadual de Ensino participantes do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Santiago – Chile.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 99 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o Decreto nº 58.354, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2025 e a Deliberação *Ad Referendum* CPP nº 054, de 23 de maio de 2024 da Câmara de Política de Pessoal - CPP, **RESOLVEM:**

- I. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de Nível Superior e Médio para preenchimento de **725 (setecentas e vinte cinco) vagas** para atuar, no âmbito da Secretaria de Educação, na Educação Profissional, observadas as regras contidas no ANEXO ÚNICO, que integra a presente Portaria Conjunta.
- II. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.
- III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis à matéria.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da seleção pública simplificada responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123/02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680/01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655/01
José Alysson da Silva Pereira	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE	9761217/01
Maria do Socorro Rodrigues dos Santos	Gerente Geral de Educação Profissional	SEE	1045814/01

- V. Estabelecer que é de responsabilidade do INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE Concursos, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.
- VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
Secretária de Administração em exercício

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de **725 (setecentos e vinte cinco) profissionais de nível superior e técnico**, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nas funções constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos (comum a todas as funções), cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
- 1.3. O quantitativo de vagas para a Gerência Regional de Educação – GRE, polo e função está fixado no ANEXO I.
- 1.4. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do ANEXO IV deste Edital.

- 1.5. As indicações da jornada de trabalho, do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados nos ANEXOS II e III, respectivamente, deste Edital.
- 1.6. Os candidatos aprovados atuarão no âmbito da Educação Profissional de base técnica.
- 1.7. O presente Edital, bem como suas alterações, se existentes, estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
- 2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª contratação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente.
- 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021;
- 2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 2.3.1 Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar declaração existente no ANEXO VII deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada, e com a devida comprovação da deficiência informada.
- 2.3.2. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
- 2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.
- 2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender ao exigido nos subitens 2.3 e 2.3.1, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 2.5.1. O candidato PCD que se inscrever para a presente seleção, independentemente de sua opção de vaga, será submetido à Perícia Médica, observando o estabelecido nos subitens 2.6 a 2.10, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.
- 2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado – GGSAST, da Secretaria de Administração ou entidade por ele credenciada, observando o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico original e cópia, e a Declaração de Deficiência, conforme ANEXO VIII deste Edital, atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados da data do agendamento para Perícia Médica, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.7.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação.
- 2.7.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.7.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado – GGSAST, da Secretaria de Administração, ou entidade por esse credenciada, por ocasião da realização da perícia médica.
- 2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
 - a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021; e,
 - b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada após a contratação e durante o desempenho de suas funções.
- 2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral (ampla concorrência).
- 2.9.1. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.
- 2.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 2.11. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de pessoas com deficiência para realização da Perícia Médica, caberá Recurso Administrativo à decisão preliminar proferida, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação desse resultado preliminar, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executora do certame.
- 2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação na seleção ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorrido o prazo recursal, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. REQUISITOS

- 3.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
 - f) não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
 - g) não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, no ato da contratação, respeitado ainda o teor do subitem 11.1.1 e o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021;
 - h) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - i) preencher os requisitos de formação e experiência exigidos nesta seleção, conforme indicados nos ANEXOS III e V deste Edital;
 - j) ter disponibilidade para viajar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 4.1.1. O IAUPE Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da Organizadora.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br durante o período de inscrição;
 - b) localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato à seleção pública simplificada;
 - c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
 - d) após o preenchimento integral da ficha de inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.
- 4.3.1. Após o período de inscrição, citado no ANEXO VI, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico da www.upenet.com.br.
- 4.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line, a transmissão de dados e os demais atos necessários para sua inscrição.
- 4.3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função e um único polo de lotação, de acordo com a área de atuação para qual concorre, conforme quadro de vagas ofertadas no ANEXO I. Ao optar pelo polo composto de mais de um município o candidato fica ciente que poderá ser convocado para atuar em qualquer um dos municípios a ele pertencente.
- 4.5. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* do IAUPE Concursos pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.6. A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no item 2 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 4.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data prevista no ANEXO VI.
- 4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
- 4.8.2. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 4.10. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido, juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da Organizadora.

- 4.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a sua contratação.
- 4.12. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da seleção selecaosimplificadasee2025@iaupe.com.br
- 4.13. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.14. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.15. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
- 4.17. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos nos Decretos Federais nº 11.016, de 29 de março de 2022, e n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.17.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção pública simplificada, o candidato que:
- 4.17.1.1. Com fundamento nos Decretos Federais nº 11.016, de 29 de março de 2022, e nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:
- a) estiver inscrito regularmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e,
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.18. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO XI deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.17.1.1, alínea "b", em vias digitalizadas, no período estabelecido no ANEXO VI, de acordo com as instruções abaixo.
- 4.18.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o último dia estabelecido para este fim conforme ANEXO VI.
- 4.18.2. O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no ANEXO VI, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico www.upenet.com.br, no link específico para essa solicitação, durante o período especificado no ANEXO VI, para formalizar sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto.
- 4.18.3. O candidato inscrito após o período constante do subitem 4.18.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.
- 4.19. O IAUPE Concursos verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.
- 4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.22. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.23. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.
- 4.24. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VI, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 4.25. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo previsto no ANEXO VI e de acordo com o item 9 deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.
- 4.26. Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.upenet.com.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.
- 4.27. O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição especificado no ANEXO VI.
- 4.28. A Secretaria de Educação poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 5.2. O IAUPE Concursos, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico da www.upenet.com.br
- 5.3. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 9 deste Edital, a contar da data da publicação do resultado preliminar realizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br
- 5.4. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 9 deste Edital.
- 5.5. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
- 5.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que
- a) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico do IAUPE Concursos para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 9 deste Edital.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição através de sua Área do Candidato.

7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

- 7.1. Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar a *link* específico para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico do IAUPE Concursos.
- 7.2. Será disponibilizado no site www.upenet.com.br uma área para submiter (upload) o anexo único dos documentos solicitados neste edital.
- 7.3. O candidato no ato da inscrição deverá anexar em um UM ÚNICO ARQUIVO os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, sem omissões, no prazo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, através de ferramenta *online* descrita no subitem 7.1:
- a) Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- b) Comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses, e declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme ANEXO XI);
- c) Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- d) Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
- e) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no ANEXO III, para cada função;
- f) Documentos de experiência profissional (frente e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/ Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contida no ANEXO V, para cada função;
- g) Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no ANEXO VII, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada;
- 7.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.
- 7.6. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subitem 7.3 eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório previsto no ANEXO V, porventura apresentado.
- 7.7. O envio dos arquivos referentes ao subitem 7.3, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o *status* "pendente" até o prazo final para envio, constante no ANEXO VI; após o término desse prazo, mudará para *status* "finalizado", automaticamente. Enquanto o envio estiver com o *status* "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de *status* para "finalizado", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 7.7.1. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF.
- 7.7.2. Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para o arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, consequentemente, pontuado.
- 7.7.3. Não serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.
- 7.7.4. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.
- 7.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa: Análise de Experiência Profissional e de Títulos (comum a todas as funções).
- 8.1.1. Da Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos
- 8.1.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os candidatos, será realizada pelo IAUPE, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO V deste Edital.
- 8.1.1.1.1. Por força do subitem 7.6, para fins de avaliação dos documentos e títulos previstos nos ANEXOS III e V, porventura apresentados, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade, previstos no subitem 7.3.
- 8.1.1.1.2 O candidato que atender aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade citados no subitem anterior, garantirá a pontuação mínima referente à comprovação de formação/titulação exigida como pré-requisito, de acordo com o estabelecido nos ANEXOS III e V.
- 8.1.1.1.3. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem 8.1.1.1.1 será eliminado do presente processo seletivo.
- 8.1.1.2. Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos indicados nos ANEXOS

III e V, de acordo com a opção de função do candidato.

- 8.1.1.3. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 8.1.1.4. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato realizou a inscrição.
- 8.1.1.4.1. Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, Professor Tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
- 8.1.1.5. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.
- 8.1.1.6. Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.
- 8.1.1.7. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos comprobatórios apresentados de acordo com o ANEXO V deste Edital.
- 8.1.1.8. Todos os documentos citados no ANEXO V deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 8.1.1.9. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
- 8.1.1.9.1. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
- 8.1.1.10. A pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será a obtida conforme estabelece o subitem 8.1.1.1, cujo resultado final é decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.
- 8.1.1.11. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.
- 8.1.1.12. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O Resultado Final da seleção pública simplificada será computado conforme a seguir:
- a) para todas as funções o resultado da final da Seleção Pública Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos.
- 9.2. Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, por GRE – Gerência Regional de Educação, por polo e função, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 9.3. O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico da www.upenet.com.br, obedecendo aos prazos estabelecidos no ANEXO VI.
- 9.3.1. Os recursos devem ser direcionados para o IAUPE Concursos, via internet, através da área do candidato, acessível por meio do endereço eletrônico acima descrito, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final do envio dos recursos, o IAUPE Concursos julgará todos os recursos recebidos e publicará na mesma área do candidato, as suas respectivas respostas.
- 9.4. Caberá ao IAUPE Concursos proceder à análise e ao julgamento dos recursos.
- 9.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
- 9.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 9.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.
- 9.8. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso online devidamente preenchido pelo candidato.
- 9.9. Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. o candidato com maior idade - fica assegurado ao candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos dos outros critérios previstos nesse mesmo subitem;
- II. o candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- III. o candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- 9.10. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral.
- 9.11. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 9.12. O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.upenet.com.br, e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observada a ordem decrescente de pontuação.
- 9.13. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por GRE, polo e função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE/Gerência Geral de Educação Profissional ou Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas/GGPE, através das Gerências Regionais de Educação – GRE, consoante à necessidade da Secretaria de Educação, e da função a qual concorre.
- 10.1.1. As convocações dar-se-ão por meio de publicação na página www.upenet.com.br e telegrama ou e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.
- 10.1.2. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.
- 10.2. O candidato que concorrer como PCD, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de PCD aprovado.
- 10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.
- 10.4. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria de Educação excluí-lo do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A Administração Pública contratará somente os candidatos classificados que não estiverem cumprindo o prazo de interstício nos termos do Art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações, observando ainda o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021; no momento da contratação inicial desta seleção.
- 11.1.1. O interstício mínimo de que trata o subitem 11.1 é obrigatório para todos os contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo.
- 11.2. A localização funcional dos candidatos contratados será feita pela Gerência Regional de Educação-GRE, em qualquer um dos municípios pertencentes ao polo, obedecendo a opção feita pelo candidato no ato da Inscrição, conforme necessidade da Secretaria de Educação.
- 11.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada em contrato.
- 11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado Médico Admissonal (às expensas do candidato);
- k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, excetuando-se os casos contemplados pela Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021;
- m) Declaração de cumprimento de interstício por força de cumprimento integral do interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, se aplicável;
- n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 11.5. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco do Brasil.
- 11.6. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
- 11.7. À Secretaria de Educação reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.
- 11.8. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação, bem como para os candidatos que preencherem os requisitos da cota dos PCDs.

2

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por GRE, polo e função.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.4. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viajar, quando houver necessidade da Secretaria de Educação.

12.5. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na portaria de homologação e o resultado divulgado no endereço eletrônico do IAUPE, www.upenet.com.br.

12.7. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

12.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco poderá a promover o remanejamento de vagas, prioritariamente entre os polos de Gerências Regionais ou funções distintas, desde que analisado e deliberado pela Secretaria de Administração e/ou pela Câmara de Políticas de Pessoal.

12.9. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IAUPE Concursos, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, até a data de publicação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico selecoes.see@adm.educacao.pe.gov.br para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

12.11. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

12.12. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante contrato por tempo determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desse processo seletivo, observados os prazos definidos no art. 9º da Lei 14.885, de 14 de dezembro de 2012 e Lei nº 16.772, de 23 de dezembro de 2019.

12.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe o art. 10-A, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.

12.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência Geral de Educação Profissional e/ou à Gerência Regional de Educação à qual esteja vinculado, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.

12.15. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.16. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

12.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

12.18. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação em arquivo impresso ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 junho de 2000.

12.20. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br.

12.21. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

12.22. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

12.23. Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.

12.24. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo e aos critérios de aprovação.

12.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Comissão Executora da presente seleção pública simplificada.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS					
DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Função: Professor da Educação Profissional					
MUNICÍPIO (JURISDIÇÃO)	EIXO	CURSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
			VAGAS	VPCD	VCG
GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU					
POLO - AGRESTINA, ALTI-NHO, BELO JARDIM , BREJO DA MADRE DE DEUS, CACHOEIRINHA, CARUARU , CUIPIRA, IBIRAJUBA, JATAÚBA, PANE-LAS, RIACHO DAS ALMAS, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE , SÃO CAETANO, TACAIMBÓ, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	5	1	4
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE RÁDIO, TV E INTERNET	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	8	1	7
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	5	1	4
	SEGURANÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	1
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE QUÍMICA	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	7	1	6
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MARKETING	3	1	2
TOTAL DE VAGAS			36	8	28
GRE AGRESTE MERIDIONAL – GARANHUNS					
POLO - ÁGUAS BELAS, ANGELIM, BOM CONSELHO , BREJÃO, CAETÉS, CALÇADO, CANHOTINHO, CAPOEIRAS, CORRENTES, GARANHUNS , IATI, JUCATI, JUPI, JUREMA, LAGOA DO OURO, LAJEDO , PALMEIRINA, PARANATAMA, SALOÁ, SÃO BENTO DO UNA , SÃO JOÃO, TEREZINHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3	1	2
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESIGN GRÁFICO	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	3	1	2
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	4	1	3
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGROECOLOGIA	1	0	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	2	1	1
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE GUIA DE ZOOTECNIA	3	1	2
TOTAL DE VAGAS			20		13

GRE MATA CENTRO – VITÓRIA					
POLO – BARRA DE GUABIRABA, BEZERROS, BONITO , CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, CHÁ DE ALEGRIA, CHÁ GRANDE, ESCADA , GLÓRIA DO GOITÁ, GRAVATÁ, POMBOS, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	5	1	4
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ELETROTÉCNICA	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	12	1	11
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5	1	4
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	3	1	2
TOTAL DE VAGAS			29	5	24
GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA					
POLO - ALIANÇA, BUENOS AIRES, CAMUTANGA, CARPINA, CONDADO, FERREIROS, GOIANA, ITAMBÉ, ITAQUITINGA, LAGOA DO CARRO, MACAPARANA, NAZARÉ DA MATA, PAUDALHO, SÃO VICENTE FÉRRER, TIMBAUBA, TRACUNHAÉM, VICÊNCIA.	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ELETROTÉCNICA	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	7	1	6
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	6	1	5
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5	1	4
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			22	5	17
GRE MATA SUL – PALMARES					
POLO – ÁGUA PRETA, AMARAJI, BARREIROS , BELÉM DE MARIA, CATENDE, CORTÊS, GAMELEIRA, JAQUEIRA, JOAQUIM NABUCO, LAGOA DOS GATOS, MARAIAL, PALMARES , PRIMAVERA,QUIPAPÁ, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SÃO BENEDITO DO SUL, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SIRINHAÉM, TAMANDARÉ, XEXÉU	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	3	1	2
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGRONEGÓCIO	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	0	1
	SEGURANÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	1
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE GUIA DE TURISMO	2	1	1
	INFRAESTRUTURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE EDIFICAÇÕES	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			12	5	7
GRE RECIFE-NORTE					
POLO – RECIFE	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE FARMÁCIA	3	1	2
	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	3	1	2
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SAÚDE BUCAL	2	1	1
	SEGURANÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	9	1	8
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL OBOÉ	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL CLARINETE	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL FLAUTA DOCE	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL PERCUSSÃO ERUDITA	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL PIANO	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL TECLADO	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL TROMPETE	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL BAIXO ELÉTRICO	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL VIOLINO	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO	1	0	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE CANTO	2	1	1

POLO – RECIFE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE PUBLICIDADE	5	1	4
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MARKETING	5	1	4
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	10	1	9
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MULTIMÍDIA	6	1	5
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE RECURSOS HUMANOS	2	1	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESIGN GRÁFICO	6	1	5
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ELETROTÉCNICA	1	0	1
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MECÂNICA	2	1	1
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MECATRÔNICA	2	1	1
	INFRAESTRUTURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE EDIFICAÇÕES	2	1	1
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE QUÍMICA	1	0	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	4	1	3
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE TEATRO	2	1	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ARTES VISUAIS	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			83	19	64
GRE RECIFE-SUL					
POLO – RECIFE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	1	5
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	2	1	1
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE GASTRONOMIA	3	1	2
	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ALIMENTOS	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE FARMÁCIA	4	1	3
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	1	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MULTIMÍDIA	4	1	3
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESIGN GRÁFICO	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	1	0	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			32	11	21
GRE METROPOLITANA NORTE					
POLO – ABREU E LIMA, ARAÇOIABA, IGARASSU, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE FARMÁCIA	3	1	2
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	4	1	3
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESIGN GRÁFICO	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	2	1	1

	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	4	1	3
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ELETROTÉCNICA	2	1	1
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE GUIA DE TURISMO	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			27	10	17
GRE METROPOLITANA SUL					
POLO – CABO DE SANTO AGOSTINHO, CAMARAGIBE, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO, SÃO LOURENÇO DA MATA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	9	1	8
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	3	1	2
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE EVENTOS	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	12	1	11
	SEGURANÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	12	1	11
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	7	1	6
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE HOSPEDAGEM	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE COMERCIO EXTERIOR	3	1	2
TOTAL DE VAGAS			56	9	47
GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO					
POLO – CEDRO, MIRANDIBA, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRITA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	1	0	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	1	0	1
TOTAL DE VAGAS			8	3	5
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA					
POLO – AFRÂNIO, CABROBÓ, DORMENTES, LAGOA GRANDE, OROCÓ, PETROLINA, SANTA MARIA DA BOA VISTA.	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGRONEGÓCIO	1	0	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	1	0	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE COMÉRCIO EXTERIOR	2	1	1
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE FRUTICULTURA	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			6	2	4
GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA					
POLO – AFOGADOS DA INGAZEIRA, BREJINHO, CALUMBI, CARNAÍBA, FLORES, IGUARACI, INGAZEIRA, ITAPETIM, QUIXABA, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, SERRA TALHADA, SOLIDÃO, TABIRA, TRIUNFO, TUPARETAMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	5	1	4
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	2	1	1
	INFRAESTRUTURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE EDIFICAÇÕES	4	1	3
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	5	1	4
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGROPECUÁRIA	1	0	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	0	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE MEIO AMBIENTE	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			22	6	16
GRE SERTÃO DO ARARIPE – ARARIPINA					
POLO –ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, GRANITO, IPUBI, MOREILÂNDIA, OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			4	2	2

GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE					
POLO – ALAGOINHA, ARCOVERDE, BETÂNIA, BUIQUE, CUSTÓDIA, IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI, PEDRA, PESQUEIRA, POÇÃO, SANHARÓ, SERTÂNIA, TUPANATINGA, VENTUROSA	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGROPECUÁRIA	2	1	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	6	1	5
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	4	1	3
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	6	1	5
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	1	5
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	2	1	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE LOGÍSTICA	1	0	1
TOTAL DE VAGAS			27	6	21
GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA					
POLO – BELÉM DE SÃO FRANCISCO, CARNAUBEIRA DA PENHA, FLORESTA, ITACURUBA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1
	RECURSOS NATURAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE AGROECOLOGIA	1	0	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	1	1
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE REDE DE COMPUTADORES	2	1	1
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESIGN GRÁFICO	1	0	1
	SEGURANÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	1
TOTAL DE VAGAS			10	4	6
GRE VALE DO CAPIBARIBE – LIMOEIRO					
POLO – BOM JARDIM, CASINHAS, CUMARU, FEIRA NOVA, FREI MIGUELINHO, JOÃO ALFREDO, LAGOA DE ITAENGA, LIMOEIRO, MACHADOS, OROBÓ, PASSIRA, SALGADINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, SURUBIM, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	7	1	6
	GESTÃO E NEGÓCIOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	5	1	4
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1	0	1
	AMBIENTE E SAÚDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO DE ENFERMAGEM	4	1	3
TOTAL DE VAGAS			17	3	14
TOTAIS GERAL			411	105	306

VCG – Vagas de Concorrência Geral
VPCD – Vagas Pessoas com Deficiência

Outras Funções: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Analista Monitoramento Polo de Apoio Presencial - Tutor da Educação Profissional Polo/EAD

GRE	MUNICÍPIO	CARGO	VAGAS		
			VAGAS	VPCD	VCG
GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	POLO - AGRESTINA, ALTINHO, BELO JARDIM, BREJO DA MADRE DE DEUS, CACHOEIRINHA, CARUARU, CUIPIRA, IBIRAJUBA, JATAÚBA, PARNELAS, RIACHO DAS ALMAS, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SÃO CAETANO, TACAIMBÓ, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	12	1	11
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	POLO - ÁGUAS BELAS, ANGE-LIM, BOM CONSELHO, BREJÃO, CAETÉS, CALÇADO, CANHOTINHO, CAPOEIRAS, CORRENTES, GARANHUNS, IATI, JUCATI, JUPI, JUREMA, LAGOA DO OURO, LAJEDO, PALMEIRINA, PARANATAMA, SALOÁ, SÃO BENTO DO UNA, SÃO JOÃO, TEREZINHA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	14	1	13
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE MATA CENTRO - VITÓRIA	POLO – BARRA DE GUABIRABA, BEZERROS, BONITO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, CHÃ DE ALEGRIA, CHÃ GRANDE, ESCADA, GLÓRIA DO GOITÁ, GRAVATÁ, POMBOS, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	12	1	11
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	POLO - ALIANÇA, BUENOS AIRES, CAMUTANGA, CARPINA, CONDADO, FERREIROS, GOIANA , ITAMBÉ, ITAQUITINGA, LAGOA DO CARRO, MACAPARANA, NAZARÉ DA MATA , PAUDALHO , SÃO VICENTE FÉRRER, TIMBAÚBA, TRACUNHAÉM, VICÊNCIA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	22	1	21
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE MATA SUL - PALMARES	POLO – ÁGUA PRETA, AMARAJI, BARREIROS, BELÉM DE MARIA, CATENDE, CORTÊS, GAMELEIRA, JAQUEIRA, JOAQUIM NABUCO, LAGOA DOS GATOS, MARAIAL, PALMARES, PRIMAVERA,QUIPAPÁ, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SÃO BENEDITO DO SUL, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SIRINHAÉM, TAMANDARÉ, XEXÉU	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	12	1	11
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE METROPOLITANA NORTE	POLO – ABREU E LIMA, ARAÇOIABA , IGARASSU , ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	20	1	19
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE METROPOLITANA SUL	POLO – CABO DE SANTO AGOSTINHO, CAMARAGIBE, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO, SÃO LOURENÇO DA MATA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	28	2	26
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE RECIFE NORTE/ RECIFE SUL	POLO - RECIFE	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	50	3	47
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	2	1	1
GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	POLO – CEDRO, MIRANDIBA, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRITA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	8	1	7
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	POLO – AFOGADOS DA INGAZEIRA, BREJINHO, CALUMBI, CARNAÍBA, FLORES, IGUARACI, INGAZEIRA, ITAPETIM, QUIXABA, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, SERRA TALHADA, SOLIDÃO, TABIRA, TRIUNFO, TUPARETAMA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	16	1	15
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	POLO – ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, GRANITO, IPUBI, MOREILÂNDIA, OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	10	1	9
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	POLO – ALAGOINHA, ARCOVERDE, BETÂNIA, BUIQUE, CUSTÓDIA, IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI, PEDRA, PESQUEIRA , POÇÃO , SANHARÓ , SERTÂNIA , TUPANATINGA, VENTUROSA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	22	1	21
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA	POLO – BELÉM DE SÃO FRANCISCO, CARNAUBEIRA DA PENHA, FLORESTA , ITACURUBA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	12	1	11
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	POLO – BOM JARDIM, CASINHAS, CUMARU, FEIRA NOVA, FREI MIGUELINHO, JOÃO ALFREDO, LAGOA DE ITAENGA, LIMOEIRO , MACHADOS, OROBÓ, PASSIRA, SALGADINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, SURUBIM, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	6	1	5
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	POLO – AFRÂNIO, CABROBÓ, DORMENTES, LAGOA GRANDE, PETROLINA E SANTA MARIA DA BOA VISTA	TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD/ POLO	12	1	11
		ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	1	0	1

SEDE/SEE	SEDE/SEE	ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	5	1	4
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	1	0	1
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – ACESSIBILIDADE DIGITAL	2	1	1
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – INTÉRPRETE LIBRAS	7	1	6
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – AUDIODESCRIÇÃO	4	1	3
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – WEBDESIGN	3	1	2
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VIDEOAULAS	6	1	5
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – EDIÇÃO E ANIMAÇÃO DE VIDEOAULAS	4	1	3
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – PRODUÇÃO	1	0	1
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – DESIGN EDUCACIONAL	3	1	2
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	4	1	3
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – DIAGRAMAÇÃO	1	0	1
		ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM – REVISÃO DE TEXTO	1	0	1
		TOTAL GERAL		314	28

VCG – Vagas de Concorrência Geral
VPCD – Vagas Pessoas com Deficiência

ANEXO II – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO ATUAL

Cargo	Jornada			Vencimento Bruto
	Mensal	Semanal	Diário	
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	200 horas	40 horas	8 h	R\$ 4.580,57
TUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POLO/ EAD	100 horas	20 horas	4 h	R\$ 2.229,42
ANALISTA DE PRODUÇÃO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM	150 horas	30 horas	6 h	R\$ 3.344,14
ANALISTA DE MONITORAMENTO POLO PRESENCIAL	200 horas	40 horas	8 h	R\$ 4.458,85

ANEXO III - REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Analista de Monitoramento Polo Presencial	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Bacharelado em Engenharia de Software, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação ou Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações ou Sistemas para Internet, ou curso superior em qualquer área do conhecimento com especialização em Análise de Sistemas.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Audiodescrição	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, acompanhado de certificação em Audiodescrição.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Captação e Transmissão de Imagem e Som de vídeo	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Bacharelado em Engenharia de Software ou Superior em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Bacharelado em Rádio e Televisão ou Bacharelado em Cinema ou Tecnólogo em Produção Audiovisual ou Tecnólogo em Tecnologia em Produção Audiovisual ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Gestão da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações ou Bacharelado em Comunicação Social ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Design Gráfico ou Tecnólogo em Sistemas para Internet.

Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Ciências da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação ou em Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações ou Sistemas para Internet
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Design Educacional	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, acompanhado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu em Design Educacional/Instrucional, com no mínimo 360 horas.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Acessibilidade Digital	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Engenharia de Software ou Curso Superior em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Gestão da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Diagramação	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Edição e animação de vídeo	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Bacharelado em Engenharia de Software ou Superior em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Bacharelado em Comunicação Social ou Bacharelado em Rádio e Televisão ou Bacharelado em Cinema ou Tecnólogo em Produção Audiovisual ou Tecnólogo em Produção Audiovisual.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Intérprete de LIBRAS	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Licenciatura em Letras/LIBRAS, ou Curso superior em qualquer área, acompanhado de certificado de conclusão dos cursos de Intérprete de LIBRAS (carga horária mínima de 40h) e/ou Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (certificações emitidas por Órgãos competentes).
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Produção	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Revisão de Texto	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa); ou Comunicação Social; ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado) em áreas afins.
Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Webdesign	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Bacharelado em Engenharia de Software ou Superior em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Gestão da Informação ou Licenciatura Plena em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Gestão da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações ou Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico ou Tecnólogo em Sistemas para Internet.
Professor da Educação Profissional do curso de Administração	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Administração ou Marketing, ou Processos Gerenciais, ou Gestão de Processos, ou Gestão Comercial, ou Gestão de Micro e Pequenas Empresas, ou Gestão Pública, ou Gestão Financeira; ou Curso Técnico de Nível Médio em Administração devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Agroecologia	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Gestão Ambiental, ou Ciências Agrícolas, ou Ciências Agrárias, ou Administração Agroindustrial, ou Zootecnia, ou Tecnologia em Agronegócios; ou Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Agronegócio	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Gestão Ambiental, ou Ciências Agrícolas, ou Ciências Agrárias, ou Administração Agroindustrial, ou Zootecnia, ou Tecnologia em Agronegócios; ou Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Agropecuária	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrícolas, ou Ciências Agrárias, ou Administração Agroindustrial, ou Zootecnia, ou Tecnologia em Agronegócios; ou Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Alimentos	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Engenharia de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Análises Clínicas	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Biomedicina, ou Farmácia, ou Ciências Biológicas devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Artes Visuais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso Técnico de Nível Médio em Artes Visuais devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Automação Industrial	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Curso Superior de Tecnologia Eletrônica ou Eletrônica Mecatrônica ou Automação Industrial; ou Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Biblioteconomia	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Biblioteconomia; ou Curso Técnico de Nível Médio em Biblioteconomia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Canto	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação Licenciatura em Música; ou Curso Superior/bacharel completo, desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação em música; ou Curso Técnico em Música; ou curso Técnico de Nível Médio em Canto devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.

Professor da Educação Profissional do curso de Telecomunicações	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Engenharia Elétrica, ou de Computação, ou de Telecomunicações, ou Elétrica; ou Eletrônica; Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações; ou em Sistemas de Telecomunicações; ou Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Tradução e Interpretação em Libras	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Letras Libras, ou Libras; ou Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Professor da Educação Profissional do curso de Viticultura e Enologia	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Enologia ou em Viticultura e Enologia; Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, Enotécnico ou Tecnólogo em Enologia; ou Curso Técnico de Nível Médio em Viticultura e Enologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria para os cursos de graduação que possuem conselho de classe instituído.
Tutor da Educação Profissional Polo/EAD	Declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) Analista de Monitoramento Polo de Apoio Presencial
Desenvolver trabalhos pedagógicos e administrativos escolar para a rede de educação profissional do estado. Desenvolver propostas de atividades interdisciplinares para projetos educativos com foco na empregabilidade. Analisar, acompanhar e monitorar os projetos educacionais em execução. Desenvolver e acompanhar parcerias com vistas ao fomento da educação profissional do estado. Identificar necessidades de melhorias no processo educacional, participar da realização de estudos, emitir parecer técnico e relatórios, além de outras atividades correlatas à função. Participar das reuniões periódicas extraordinárias e formações (reuniões, fóruns, congressos, seminários, etc.) agendadas pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional que se façam necessárias.

b) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem
Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem , manutenção dos usuários (controle de acessos, importações, permissões e cortes de grupos de acesso); execução de atualizações e melhorias na plataforma, alimentação de dados no AVA relativos as disciplinas e materiais didáticos, estruturação da disciplina no AVA, controle acadêmico dos alunos em curso, suporte e treinamento referente ao desenvolvimento do cursos no AVA para comunidade escolar: estudantes, professores, Professor Tutores e coordenadores, além de outras atividades correlatas à área.

c) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Audiodescrição
Estudar a obra a ser descrita e produzir um roteiro com os textos a serem narrados. Realizar a colocação das falas narradas nos locais previamente escolhidos. Executar a gravação das descrições contidas no roteiro. Realizar audiodescrição simultânea. Promover formação para os professores e demais profissionais, além de outras atividades correlatas à área.

d) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Captação e Transmissão de Imagem e Som de vídeo
Execução de trabalhos de gravação de imagens e áudio, em estúdio ou em locações externas, organizando o trabalho de forma a possibilitar um melhor aproveitamento do ensino. Conhecer e manusear softwares de transmissão e gravação de vídeos, como o OBS. Fazer transmissões ao vivo de estúdios ou tomadas externas, além de outras atividades correlatas à área.

e) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Desenvolvimento de Sistemas
Desenvolver, implantar e manter sistemas em linguagem de programação PHP, de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios, bem como racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho das áreas, além de outras atividades correlatas à área.

f) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Design Educacional
Planejar e controlar os processos voltados à produção do material didático, bem como a execução e a avaliação das disciplinas/cursos. Orientar os docentes e validar material didático produzido, de acordo com os objetivos de ensino do curso/disciplina, as estratégias institucionais mais adequadas, as mídias didáticas necessárias e os instrumentos de avaliação da aprendizagem, além de outras atividades correlatas à área.

g) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Acessibilidade Digital
Avaliar a acessibilidade dos conteúdos e das funções dos softwares. Propor a execução das adequações nos softwares para a acessibilidade digital dos estudantes com deficiência. Acompanhar a evolução dos softwares. Promover formação para os profissionais de tecnologia, professores e demais profissionais nas diretrizes de acessibilidade, além de outras atividades correlatas à área.

h) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Diagramação
Diagramar conteúdos de acordo com o projeto gráfico, adaptando textos e imagens a uma programação visual. Planejar e organizar elementos gráficos, como fotos, textos e ilustrações. Desenvolver layouts, tratar imagens e distribuir os elementos gráficos. Elaborar tabelas e gráficos, na criação de artes, além de outras atividades correlatas à área.

i) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Edição e animação de vídeo
Assistir, selecionar e ordenar o material gravado. Definir os cortes, identificar a necessidade de material extra: imagens adicionais, textos, dentre outros.; inserir vídeos de Interpretação em Libras; orientar e auxiliar o trabalho dos audiodescritores; importar e converter o material bruto; sincronizar áudio e vídeo; apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, respeitando o prazo estipulado; exportar material finalizado; manter o Canal organizado, respeitando as orientações, além de outras atividades correlatas à área.

j) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Intérprete de Libras
Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa em videoaulas, salas de aula, seleções e eventos diversos; participar do desenvolvimento de projetos; participar, elaborar e conduzir formações em LIBRAS, além de outras atividades correlatas à área.

k) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Produção
Controle da produção e desenvolvimento dos artefatos audiovisuais pedagógicos dos cursos. Agendamento e acompanhamento do fluxo dos materiais em fase de produção. Acompanhamento dos encontros de formação pedagógica dos professores, além de outras atividades correlatas à área.

l) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Revisão de Texto
Atuar na preparação e revisão gramatical e ortográfica de textos, material didático e pedagógico para elaborar e compor conteúdos. Verificar apostilas, adequando-as aos cursos. Revisar o material escrito com o intuito de lhe conferir correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto. Tornar o texto de fácil compreensão ao destinatário, respeitando o autor do texto original, além de outras atividades correlatas à área.

m) Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Webdesign
Projetar e desenhar websites, blogs, sistemas, aplicativos web e aplicativos para dispositivos móveis, incluindo imagens, além de outras atividades correlatas à área.

n) Professor da Educação Profissional
Planejar ações formativas na respectiva área de atuação, viabilizando metodologias dialógicas no apoio às atividades pedagógicas do curso, produção dos instrumentos avaliativos e recursos pedagógicos da disciplina. Elaboração de material didático e demais recursos pedagógicos extensivos às mídias digitais, caso seja necessário. Orientar e acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes. Avaliar o processo de formação escolar juntamente com a coordenação de curso e equipe técnica. Articular a interação dos estudantes entre os conteúdos, saberes e demais recursos didáticos disponibilizados. Manter os registros de aulas atualizados seja em diários físicos ou eletrônicos. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Executiva de Educação Profissional (reuniões, fóruns, congressos, seminários, etc). Zelar pelo bom estado dos equipamentos, materiais e insumos do laboratório. Supervisionar o manuseio de materiais, equipamentos e insumos utilizados em sala. Colaborar com o desenvolvimento de palestras e jornadas com temáticas voltadas para o mercado de trabalho, currículo e qualificação profissional. Colaborar com a promoção de Feira de profissões dos cursos ofertados na ETE e/ou Feira de empreendedorismo e inovação. Colaborar com atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso. O Professor da Educação Profissional poderá atuar em cursos presenciais e/ou a distância.

o) Tutor da Educação Profissional Polo/EAD
Acompanhar e conduzir as atividades presenciais dos estudantes, seguindo orientações dos professores conteudistas através do ambiente virtual de aprendizagem, bem como realizar atividades pedagógicas ligadas à oferta dos cursos técnicos a distância, além de outras atividades correlatas à área. Apoiar o Coordenador de Polo de Apoio Presencial/EAD no que diz respeito às suas atribuições, podendo em algumas circunstâncias substituí-lo.

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

Função: Analista de Monitoramento Polo Presencial

Especificações	Critérios de Pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em atividades administrativas e/ ou pedagógicas na Educação Profissional e Tecnológica	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.

Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre	07	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	09		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem

Especificações	Critérios de Pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em atuação como administrador de ambiente virtual de aprendizagem	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre.	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Audiodescrição

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em audiodescrição	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa em qualquer área do conhecimento acompanhada de: Certificação em Audiodescrição	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Intérprete de LIBRAS

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em tradução e interpretação de LIBRAS	10 para cada ano	6	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre. OU	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação completa em qualquer área do conhecimento, acompanhada de: Certificado de conclusão dos cursos de Intérprete de LIBRAS (carga horária mínima de 40h) e/ou Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (certificações emitidas por Órgãos competentes)			Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem - Produção

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em produção de vídeos	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre.	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Revisão de Texto

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em atuação como revisor de texto	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre.	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	OU Graduação completa em qualquer área do conhecimento, acompanhada de: Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/Doutorado) em áreas afins.			Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Função: Analista de Produção de Objetos de Aprendizagem – Webdesign

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em projetos de sites, blogs, sistemas, aplicativos para web e peças digitais.	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre.	7	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	9		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Professor da Educação Profissional

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em docência na Educação Profissional	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.

Avaliação de Títulos	Curso Técnico de Nível Médio correspondente à função para a qual concorre.	3	40	Diploma, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Técnico emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC.
	Graduação completa correspondente à função para a qual concorre.	5		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização <i>lato sensu</i> completa correspondente à função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas.	8		Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado completo correspondente à função para o qual concorre.	11		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado completo correspondente à função para o qual concorre.	13		Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

Função: Tutor da Educação Profissional Polo/EAD

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Em Tutoria presencial de polo de educação a distância	10 para cada ano	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, contendo as datas (mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correspondente à função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Ensino Médio completo	20	40	Diploma, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC.
	Curso Técnico de Nível Médio completo	20		Diploma, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Técnico de Nível Médio emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

ANEXO VI – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	De 14-04-2025 a 11-05-2025	Site da comissão organizadora
Período de inscrição para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 14-04-2025 a 18-04-2025	Via Internet – http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	23-04-2025	Via Internet – http://www.upenet.com.br
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	De 24-04-2025 a 26-04-2025	E-mail: selecaosee2025@iaupe.com.br
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	05-05-2025	Via Internet – http://www.upenet.com.br
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	12-05-2025	Casas Lotéricas (CEF)
Publicação da relação preliminar geral de inscritos e de PCDs	15-05-2025	Via Internet – http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra a relação preliminar geral de inscritos e de PCDs	De 15-05-2025 a 18-05-2025	E-mail: selecaosee2025@iaupe.com.br
Publicação da relação definitiva geral de inscritos e de PCDs	20-05-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar da Seleção simplificada	11-06-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra o resultado preliminar da Seleção simplificada	De 12-06-2025 a 14-06-2025	E-mail: selecaosee2025@iaupe.com.br
Resultado Final da Seleção simplificada	26-06-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____ Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr (ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na seleção pública simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta SAD/SEE nº de de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004) _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

_____, ____/____/____

Ratifico as informações acima.
(assinatura e carimbo do Médico declarante)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004:
Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, parapesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:
Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE VÍNCULOS DO CANDIDATO - INTERSTÍCIO

Para fins de contratação dos candidatos aprovados na seleção pública simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº xx, publicada no Diário Oficial de xx de xx de xx, DECLARO que, nesta data, houve verificação junto ao sistema eletrônico SADRH acerca dos eventuais períodos de vínculo contratual com a Administração Pública Estadual do candidato(a) _____, CPF nº _____ e, a partir dos dados localizados, (há/ não há) _____ necessidade de cumprimento de interstício para assunção da função, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, em especial de acordo com os parâmetros alterados pela Lei nº 16.772, de 23 de dezembro de 2019.

DECLARO que o(a) candidato(a) se enquadra na EXCEÇÃO ao cumprimento do interstício prevista no §1º do Art. 9º, da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, conforme redação acrescida pela Lei nº 16.772, de 23 de dezembro de 2019.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor da GRE
Matrícula nº _____

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO na seleção pública simplificada de Educação Profissional, registrada sob o nº _____.
Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição, o candidato que atender as prerrogativas legais dispostas no subitem 4.17.1. e 4.17.1.1. Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXPEDIÇÃO:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas:
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.
Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor da Carteira de Identidade (RG) nº _____, emitido em ____/____/____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ser residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 100 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e a DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/APAC nº 157, de 15 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 16 de outubro de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Divulgar o **resultado final** da análise da documentação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, não houve recursos interpostos, permanecendo-se inalterado o resultado preliminar divulgado no site da Secretaria de Administração.

NAYLLÊ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
Secretária de Administração em exercício

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora Presidente - APAC

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS					
CPF	Nome	Função	Classificação	Situação	PCD
***.904.094.**	Priscilla Amarante De Lima	Analista Desenvolvedor de Sistemas	22º	Aprovado	Não

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS					
CPF	Nome	Função	Classificação	Motivo	PCD
***.463.994.**	Luanderson Hazieli Santana E Silva	Analista de Gestão Operacional	16º	Anexo IV item A, B e C	Não